



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

5ª NOTIFICAÇÃO E 4ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PTP N.º 038/2026 - COMPRASGOV N.º 90038/2026

OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.

A Comissão Permanente de Contratação - CPC comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.244 e Jornal OPINIÃO do dia 10/04/2026, e Diário Oficial da União, Seção 3, nº 69, página 248, do dia 13/04/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, RETIFICA e NOTIFICA, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Esclarecimento 1:

Conforme os itens 1.3.1 e 2.2.3 do Termo de Referência, o objeto desta licitação abrange cerca de 70% da área urbana de Cruzeiro do Sul/AC não contemplada pelo Contrato nº 020/2022. Medição realizada no Google Earth (imagem anexa) indica que a área urbana total do município é de aproximadamente 29,2 km², ou seja, o escopo real do objeto é da ordem de 20 km²

Diante disso, a exigência de comprovação de experiência mínima de 150 km² para pontuação inicial, e superior a 300 km² para pontuação máxima, resulta em patamares muito superiores ao próprio porte do objeto licitado, o que nos causa dúvida quanto ao critério adotado. A título de contribuição, sugere-se que a tabela de pontuação considere patamares mais compatíveis com o porte do objeto e do município, tais como: • 10 km² (metade do escopo do objeto) → 5,0 pontos • 20 km² (escopo do objeto) → 7,0 pontos • 30 km² (área urbana total do município) → 10,0 pontos

Sendo assim, solicitamos esclarecer:

1. Qual a justificativa técnica para a fixação do patamar de 300 km² como referência para pontuação máxima no critério "LT", considerando que o escopo do objeto licitado é de aproximadamente 20 km²?
2. Há intenção de revisar essa faixa de pontuação para um patamar compatível com o porte real do objeto?

Esclarecimento 2:

Solicita-se esclarecer a que elemento(s) do Sistema de Esgotamento Sanitário se refere o quantitativo de "10 km" exigido no item 9.3.4, "c", do Edital e 14.4. do TR (rede coletora, coletor tronco, interceptor, emissário, linha de recalque)?

2. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SANEACRE)

2.0.1. Pedido de Esclarecimento 01

2.0.2. Após análise do pedido de esclarecimento, a empresa solicitante aponta que, conforme os itens 1.3.1 e 2.2.3 do Termo de Referência, o objeto desta licitação abrange aproximadamente 70% da área urbana de Cruzeiro do Sul/AC não contemplada pelo Contrato nº 020/2022. Uma medição realizada pela empresa via Google Earth indica que a área urbana total do município é de aproximadamente 29,2 km², o que implicaria um escopo real do objeto da ordem de 20 km².

2.0.3. O SANEACRE, ao reavaliar o Termo de Referência, reconhece que a área inicialmente considerada para fins de qualificação estava superestimada. Com base em uma análise mais precisa, a área urbana relevante para o escopo do projeto é de aproximadamente **24,74 km²**. Consequentemente, a área de qualificação para o critério de Levantamento Topográfico será ajustada para **8,659 km²**.

2.0.4. Em conformidade com os princípios da competitividade e isonomia, o SANEACRE reconhece a necessidade de revisão do Termo de Referência. Adicionalmente, será promovida uma reestruturação do item 15.4 – Experiência Específica da Proponente – EEP (Total máximo de 30 pontos), na alínea "a".

2.1. Pedido de Esclarecimento 02

2.1.1. O questionamento refere-se ao item 14.4 do Termo de Referência, que aborda a "Capacidade Técnica Operacional". A empresa busca esclarecimento sobre se a exigência de "10 km" para "Projetos de Executivos de Sistemas de Esgotamento Sanitário" (Item 01 da discriminação) se refere especificamente à rede coletora, coletor tronco, interceptor, emissário e linha de recalque.

2.1.2. **Esclarecimento:** A exigência de 10 km para "Projetos de Executivos de Sistemas de Esgotamento Sanitário" refere-se à somatória de qualquer tipo de rede componente do sistema de esgotamento sanitário, incluindo, mas não se limitando a, rede coletora, coletor tronco, interceptor, emissário e linha de recalque. O objetivo é comprovar a experiência da empresa na execução de projetos de engenharia para sistemas de esgotamento sanitário que atinjam essa extensão total, independentemente da segmentação específica dos componentes da rede.

2.2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o SANEACRE informa que o pedido de esclarecimento da empresa foi **DEFERIDO**. As alterações e esclarecimentos apresentados nesta Nota Técnica visam garantir a transparência, a competitividade e a isonomia do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. As demais condições do edital e do Termo de Referência permanecem inalteradas.

Respondido por:

Fernanda Lima Rocha

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão - DIVPG
Portaria nº 191 de 09 de dezembro de 2025

3. RETIFICAÇÃO:

3.1. No Termo de Referência:

3.1.1. Onde lê-se:

15.4. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

15.4.1. Este tópico será dividido em 03 partes que correspondem aos 03 itens mais representativos do escopo deste termo de referência, considerando os requisitos indispensáveis para qualidade do projeto, conforme descreve a NBR 9648/98 - Estudo de concepção de sistemas de abastecimento de água.

15.4.2. A análise dos serviços executados pela Empresa, relacionados no Quadro 01 deste Termo, deverão ser comprovados mediante certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA ou Conselho Profissional competente.

15.4.3. A pontuação total será a soma da pontuação de cada unidade de medida solicitado, totalizando o máximo de 30 pontos, conforme descrito abaixo. No caso de atestados que possuírem mais de um serviço executado que possa ser pontuado, este será pontuado mais de uma vez conforme a quantidade de diferentes serviços executados.

$$EEP = EEC + EMUD + ERDA$$

15.4.4. Onde:

15.4.5. EEP = Experiência Específica da Proponente

15.4.6. LT = Levantamento Topográfico

15.4.7. ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

15.4.8. ELPBEN = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário na região Norte

15.4.9. Serão pontuados tantos atestados quanto for necessário para cada um dos critérios, permitindo a somatória, conforme distribuição mostrada a seguir:

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos): Serão pontuados os serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados a elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e abastecimento de água, obedecendo aos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
150	km ² <	200	5 Pontos
200	≤ km ² ≤	250	7 Pontos
	km ² >	300	10 Pontos

3.1.2. **Leia-se:**

Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

15.4. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

15.4.1. Este tópico será dividido em 03 partes que correspondem aos 03 itens mais representativos do escopo deste termo de referência, considerando os requisitos indispensáveis para qualidade do projeto, conforme descreve a NBR 9648/98 - Estudo de concepção de sistemas de abastecimento de água.

15.4.2. A análise dos serviços executados pela Empresa, relacionados no Quadro 01 deste Termo, deverão ser comprovados mediante certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA ou Conselho Profissional competente.

15.4.3. A pontuação total será a soma da pontuação de cada unidade de medida solicitado, totalizando o máximo de 30 pontos, conforme descrito abaixo. No caso de atestados que possuírem mais de um serviço executado que possa ser pontuado, este será pontuado mais de uma vez conforme a quantidade de diferentes serviços executados.

$$EEP = EEC + EMUD + ERDA$$

15.4.4. Onde:

15.4.5. EEP = Experiência Específica da Proponente

15.4.6. LT = Levantamento Topográfico

15.4.7. ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

15.4.8. ELPBEN = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário na região Norte

15.4.9. Serão pontuados tantos atestados quanto for necessário para cada um dos critérios, permitindo a somatória, conforme distribuição mostrada a seguir:

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos): Serão pontuados os serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados a elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e abastecimento de água, obedecendo aos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
	km ² <	5	5 Pontos
5	≤ km ² <	10	7 Pontos
	km ² ≥	10	10 Pontos

3.2. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

Data e hora da abertura da licitação: **25/08/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

3.3. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 30 de junho de 2026.

Richard Brandão Mendes

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Departamento de Pregões - DEPRE

Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 30/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021550279** e o código CRC **D4D9499E**.